

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2010.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO: Dispõe sobre Aceitação do “VETO Nº002/2010”, Aposto à Lei Complementar nº236/2010, de Autoriza do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a qual trata da fixação dos vencimentos do Cargo de Superintendente da Autarquia Águas de Sarandi – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

AUTOR: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA EM 01/04/2010.

PROMULGAÇÃO EM 01/04/2010.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO “JORNAL DO POVO”, E25/04/2010, DOMINGO, SOB O Nº 5.919.

Ofício de Encaminhamento no dia 20/04/2010, sob o nº 229/2010/DAB*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2010.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Nº 2 / 10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2010.

17 04 2010
UFA 21-1 2010

Súmula:- Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 002/2010", Aposto à Lei Complementar nº 236/2010, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, a qual trata da fixação dos vencimentos do Cargo de Superintendente da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Aceitando o "VETO Nº 002/2010", Aposto à Lei Complementar nº 236/2010, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, a qual trata da fixação dos vencimentos do Cargo de Superintendente da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês abril do ano de 2010.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Belmiro da Silva Farias,
Presidente

José Aparecido da Silva,
Vice-Presidente

Eunildo Zanchim,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Nº 2 / 10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2010.

Súmula:- Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 002/2010", Aposto à Lei Complementar nº 236/2010, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, a qual trata da fixação dos vencimentos do Cargo de Superintendente da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

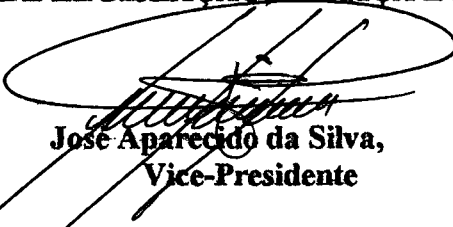
Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Aceitando o "VETO Nº 002/2010", Aposto à Lei Complementar nº 236/2010, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, a qual trata da fixação dos vencimentos do Cargo de Superintendente da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês abril do ano de 2010.

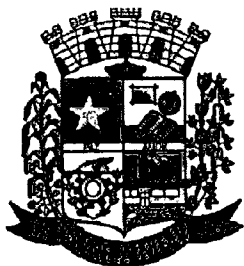
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


Belmiro da Silva Farias,
Presidente


José Aparecido da Silva,
Vice-Presidente

Eunildo Zanchim,
Membro





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Nº 2 / 10

Ofício nº 049/2010

Sarandi, 15 de abril de 2010

Senhor Presidente:

Com o presente encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, a Mensagem nº 017/2010, desta data, dispondo sobre o VETO total à Lei Complementar nº 236/2010, aprovada por essa Câmara de Vereadores, a qual trata da fixação dos vencimentos do Cargo de Superintendente da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

Ao ensejo, renovamos na oportunidade, os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

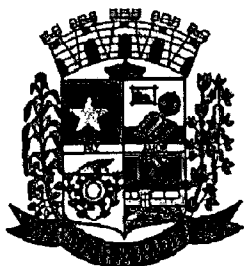
Exmº. Sr.

CILAS SOUZA MORAIS

DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.



Recebi em
15/04/10
Elan A.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

— 002 / 10

V E T O Nº _____.

Nº 2 / 10

MENSAGEM Nº 017/2010

Sarandi, 15 de abril de 2010

Obs. VETO aceito na forma do
Projeto de Decreto Legislativo
nº 002/2010. em 17 de abril de
2010.

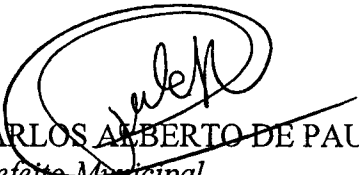
Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Com a presente dirigimo-nos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, com a finalidade de apresentar o VETO total deste Poder Executivo à Lei Complementar nº 236/2010, aprovada por essa Câmara de Vereadores, a qual trata da fixação dos vencimentos do Cargo de Superintendente da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

Salientamos que o motivo do presente VETO, é em virtude da necessidade de melhor adequação da simbologia relativa aos cargos em questão.

Assim sendo, solicitamos o acatamento do presente, na forma da legislação em vigor.

Atenciosamente


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
CILAS SOUZA MORAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 2 / 10

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

VETO nº 002/2010.

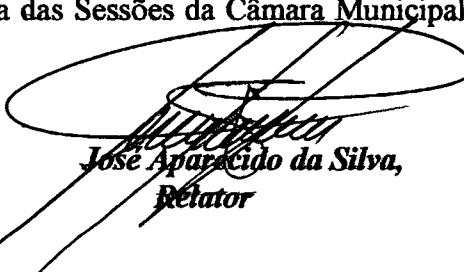
-- José Aparecido da Silva --

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer "VETO Nº 002/2010", do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, Veto Total aposto a Lei Complementar nº 236/2010, a qual trata da fixação dos vencimentos do cargo de Superintendente da Autarquia Aguas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, conclui pela aceitação do aludido Veto, propondo ao Soberano Plenário deste Legislativo de Projeto de Decreto Legislativo, cumprindo o que determina o Art. 75, do Regimento Interno, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Coleto Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2010.


José Aparecido da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:


Belmiro da Silva Farias,
Presidente

Eunildo Zanchim,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Nº 2 / 10

FICHA DE APURAÇÃO DO VETO Nº 002/2010 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. (APOSTO ÀO LEI COMPLEMENTAR Nº 236/2010, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL).

NOMES	SIM	NÃO
APARECIDO BIANCHO	X	
BELMIRO DA SILVA FARIAS	X	
EUNILDO ZANCHIM	X	
JOÃO LARA VIEIRA	X	
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	X	
JOSÉ ROBERTO GRAVA	X	
RAFAEL PSZYBYLSKI	X	
REGINALDO ALVES DOS SANTOS	X	
TOTAL GERAL		
CILAS SOUZA MORAIS		
TOTAL GERAL	07 VOTOS	

SARANDI, 17 DE ABRIL DE 2010.


Cilas Souza Moraes,
Presidente

